



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

Editais destinados para Ampla Participação de Empresas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEMOB.

Abertura: em 23 de maio de 2022

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022
E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA (SRP)

Processo Administrativo nº 2022/0323-001-PMA

Edital destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, por meio de seu **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 105/2021 – GP, sediado na Rua Barão do Rio Branco, 1232, Bairro Centro, Cidade de Abaetetuba/PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO GLOBAL do Lote ou grupo**), objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, substituição de pontos da rede de iluminação pública e implantação de pontos da rede de iluminação pública com lâmpadas de led, na sede do Município de Abaetetuba-Pá, compreendendo substituição total de lâmpadas, reatores e reles e eventual dos demais periféricos necessários ao funcionamento dos pontos luminosos, conforme a demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de maio de 2022

Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

Pregoeiro: ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Início da Disputa do pregão eletrônico: 23/05/2022 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, substituição de pontos da rede de iluminação pública e implantação de pontos da rede de iluminação pública com lâmpadas de led, na sede do Município de Abaetetuba-Pá, compreendendo substituição total de lâmpadas, reatores e reles e eventual dos demais periféricos necessários ao funcionamento dos pontos luminosos, conforme a demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 15 (quinze) itens, conforme tabela e especificações constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, observando as exigências do edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global do grupo/Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A Justificativa por grupo/lote: A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§§1º e 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93).

Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara):

“É legítima a adoção da licitação por lotes/polos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Não obstante, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria ônus aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”.

Ainda sobre o tema, a Corte de Contas Federal, através do Acórdão 861/2013-Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

A ampliação da competitividade não está diretamente relacionada com a formulação, pelo órgão contratante, do maior número de itens possíveis. Deve-se observar que em determinados seguimentos de mercado (produtos de alta e média tecnologia, ou que possam ser vendidos diretamente pelo fabricante e serviços) a contratação do objeto por item, ou sua distribuição em pequenas rotas possibilitarão a participação de um maior número de empresas regionalizadas, contudo, sem poder econômico para fomentar a disputa pelo melhor preço, prejudicando a economia de escala.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.1.1. o grupo/ lote será de **ampla participação**.
- 4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;
- 4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

4.9. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.9.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.9.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.9.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.9.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.9.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.9.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.9.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.9.10. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.9.11. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.9.12. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.9.13. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.14. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.
- 4.9.15. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.9.16. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.9.17. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.9.18. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.9.19. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9.20. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9.21. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.9.22. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta completa com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 A proposta de preços deverá ser apresentada:

5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;

5.8.2 Datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital, com a composição dos itens e subitens;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote/grupo;

6.1.2. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento em conformidade a composição de custo unitário anexo do termo de referência, anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como prestar os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo I e seus anexos.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado, e, desconformidade as exigências contidas do edital e seus anexos ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, ou permaneça inerte após convocação pelo chat, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

os licitantes, se o Pregoeiro interessar poderá disponibilizar o chat a qualquer tempo.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote/grupo.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, e se o mesmo permanecer inerte, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item, para que não prejudique o andamento do processo;

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por grupo/lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.27. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.32.1. prestados por empresas brasileiras;

7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. A proposta final consolidada deverá conter a composição de custos com o item e subitem, sobre pena de não aceitação da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme item 16 do termo de referência.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais e sejam devidamente demonstradas a composição do preço ofertado.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPn. 5/2017, que:

8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência e seus anexos;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.4.4.1. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e executabilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar planilha de composição de preços e custos com comprovação, demonstrando a executabilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Para o item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.1.6 Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.1.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2022.

9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação.

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.6. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão pública desta licitação, e do ente federal, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93;

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na junta comercial da sede da licitante. Em caso de Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC;

9.3.4. As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos do Art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, deverão apresentar documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento);

9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Certidão de Registro Pessoa Jurídica do CREA/CAU, em nome da licitante, de sua respectiva Região, com validade na data de apresentação da Proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, que comprove atividades relacionadas com as características do objeto;

9.4.2. Capacidade Técnico Operacional: comprovação de aptidão para a execução de serviços de engenharia conforme o objeto licitado, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) ter a licitante fornecido e instalado equipamentos compatíveis (na proporção de no mínimo 30% de toda a solução descrita em cada Lote ou item) em características com os objetos da presente licitação, pois tal exigência é para demonstrar entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório do serviço de engenharia em epígrafe. Amparado pelo art. 30, inciso II da Lei 8666/93, assim como cumpre ao administrador, diante de cada caso, examinar a natureza do objeto a ser contratado e avaliar se a fixação dessa condição se mostra necessária para aferição da qualificação técnico-profissional, devendo, e aqui estamos expondo as justificativas que preservem a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente, que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

9.4.3. Para o serviço em questão será solicitado a comprovação de possuir o profissional Engenheiro Eletricista legalmente habilitado, possuidor da Certidão do CREA;

9.4.4. Comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de prestador de serviço trabalho ou ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

9.4.5. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto.

9.4.6. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização;

9.4.7. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem Atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

9.4.8. Deverá apresentar as seguintes declarações:

- 9.4.8.1 Que possui em sua Equipe Técnica para ser indicado como responsável técnico dos serviços, profissional de nível superior com graduação na área de Engenheiro Eletricista;
- 9.4.8.2 Declaração de que possui em sua Equipe Técnica dois eletricitas que tenham curso de NR 10 e NR 35 para atuarem na execução dos serviços;
- 9.4.8.3 Que dispõe dos equipamentos relacionados abaixo para execução dos serviços, em conformidade as exigências constantes do termo de referência item 4.3, letras g, h: 01 (um) carro tipo sky com alcance mínimo de 9,5m e altura 01, quando necessário, a fiscalização pode solicitar mais um veículo. 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up com escada giratória;
- 9.4.8.4 Que possui equipe preparada para realizar os serviços exigidos no item 5.4 do termo de referência (Serviço de Poda), com o devido licenciamento ambiental, dentro das normas pertinentes ao serviço.

9.4.9. O pregoeiro poderá solicitar após análise do atestado de capacidade técnica que seja enviada via sistema documentos complementares ao atestado de capacidade técnica, como: notas fiscais e contratos, para comprovação e aferição da veracidade da informação.

9.5. Da análise:

9.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. Na proposta vencedora, deverá constar detalhadamente sua planilha de composição de custos, para todos os itens do lote, de forma a demonstrar todos os componentes do preço dos serviços e insumos, correspondentes a sua proposta final readequada.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante se houverem e procedência vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalecerá o primeiro, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, por empresa com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns) constante do anexo da ARP “ata gerada pelo sistema licitanet”, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Poderá ser incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços serão fixos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitindo-se após este período, o reajuste com base no IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

16.2. O valor mensal contratado poderá ser repactuado, observado o interregno mínimo de um ano de vigência do contrato.

16.3. Se a regulamentação legal, acerca de indexação de contratos celebrados pelo setor público, for alterada, prevalecerão os novos dispositivos legais.

16.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas durante a execução dos contratos, de comprovada repercussão no preço contratado, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.5. Os preços serão passíveis de revisão, a qualquer momento, para mais ou para menos, mediante demonstração por parte da CONTRATADA da maior onerosidade dos encargos necessários à execução do objeto, decorrente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de forma justificada e por escrito, utilizando estudos técnicos devidamente documentados.

16.6. A CONTRATADA deverá encaminhar os pedidos de reequilíbrio por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela CONTRATANTE, que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 10 (dez) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.

16.7. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

17. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 17.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;
- 17.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 17.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 18.1. Das Obrigações da Contratada:
- 18.1.1. Constantes no Termo de Referência – anexo ao edital (item 9).
- 18.2. Das Obrigações da Contratante:
- 18.2.1. Constantes no Termo de Referência – anexo ao edital (item 10).
- 18.3. Das Obrigações e Especificações Gerais:
- 18.3.1. Constantes no Termo de Referência – anexo ao edital (item 11).

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Constantes no Termo de Referência – anexo ao edital (item 11.11).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

20.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, se convocados pelo pregoeiro.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos poderão ser divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da CPL na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

23.12. Cabe a Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOB, recusar o objeto requisitado, caso ela não atenda as especificações exigidas neste termo.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

- 23.14.1. ANEXO I - Especificação do objeto – Relação do lote/grupo – (composição itens/subitens-custos);
- 23.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 23.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 23.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Abaetetuba-PA, 10 de maio de 2022.

Cláudio Lobato Correa
Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA, em exercício



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO I – DO EDITAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DO LOTE/GRUPO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEMOB.

LOTE/GRUPO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	
				V UNIT	V TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA – SEMOB.	unidade	01	15.926.666,25	15.926.666,25
TOTAL					15.926.666,25

Composição do lote/grupo

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	COMP-76028491	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	100	2.091,87	522,97	2.614,84	261.483,75



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2	COMP-62613391	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W	PRÓPRIA	UNI	100	1.033,42	258,36	1.291,78	129.177,50
3	COMP-57157203	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	200	1.396,27	349,07	1.745,34	349.067,50
4	COMP-72199931	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W	PRÓPRIA	UNI	300	698,15	174,54	872,69	261.806,25
5	COMP-15772899	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	1500	1.303,24	325,81	1.629,05	2.443.575,00
6	COMP-37871251	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W	PRÓPRIA	UNI	1000	651,63	162,91	814,54	814.537,50
7	COMP-84850535	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	2000	1.053,02	263,26	1.316,28	2.632.550,00
8	COMP-92364443	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W	PRÓPRIA	UNI	1500	526,52	131,63	658,15	987.225,00
9	COMP-94846194	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	3000	901,79	225,45	1.127,24	3.381.712,50
10	COMP-26752255	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W	PRÓPRIA	UNI	2500	450,91	112,73	563,64	1.409.093,75
11	COMP-72489737	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	800	667,10	166,78	833,88	667.100,00
12	COMP-61749153	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W	PRÓPRIA	UNI	2000	333,56	83,39	416,95	833.900,00
13	COMP-84566077	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	800	670,10	167,53	837,63	670.100,00
14	COMP-15322184	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W	PRÓPRIA	UNI	2000	335,06	83,77	418,83	837.650,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15	COMP-52455556	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W / 100W (UN) - SEM FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UNI	3000	66,05	16,51	82,56	247.687,50
TOTAL									15.926.666,25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1. COMP-76028491 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	1,00000000	275,00	275,00
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	5,00000000	8,35	41,75
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,28	30,28
00042249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 240 W	SINAPI	UN	1,00000000	1.641,83	1.641,83
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	5,14	0,07
E00658	Relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	22,70	22,70
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	14,19	14,19
TOTAL MATERIAL:						2.025,82
SERVICO		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87
TOTAL SERVICO:						66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 2.091,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2. COMP-62613391 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	0,50000000	275,00	137,50
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	1,00000000	8,35	8,35
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	0,50000000	30,28	15,14
00042249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 240 W	SINAPI	UN	0,50000000	1.641,83	820,92
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00700000	5,14	0,04
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	0,50000000	22,70	11,35
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	0,50000000	14,19	7,10
				TOTAL MATERIAL:		1.000,40
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	17,04	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	21,52	2,56
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000	238,14	28,43
				TOTAL SERVICO:		33,02
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.033,42

3. COMP-57157203 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	1,00000000	275,00	275,00
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	5,00000000	8,35	41,75
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,28	30,28
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 200 W	SINAPI	UN	1,00000000	946,23	946,23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	5,14	0,07
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	1,00000000	22,70	22,70
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	14,19	14,19
				TOTAL MATERIAL:		1.330,22
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87
				TOTAL SERVICO:		66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.396,27

4. COMP-72199931 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	0,50000000	275,00	137,50
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	2,50000000	8,35	20,88
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	0,50000000	30,28	15,14
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 200 W	SINAPI	UN	0,50000000	946,23	473,12
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00700000	5,14	0,04
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	0,50000000	22,70	11,35
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	0,50000000	14,19	7,10
				TOTAL MATERIAL:		665,13
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	17,04	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	21,52	2,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000	238,14	28,43
				TOTAL SERVIÇO:		33,02
TOTAL DO ITEM						R\$ 698,15

5. COMP-15772899 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	1,00000000	275,00	275,00
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	5,00000000	8,35	41,75
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,28	30,28
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 150 W	SINAPI	UN	1,00000000	853,20	853,20
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	5,14	0,07
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	1,00000000	22,70	22,70
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	14,19	14,19
				TOTAL MATERIAL:		1.237,19
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87
				TOTAL SERVIÇO:		66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.303,24

6. COMP-37871251 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W (UN)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	0,50000000	275,00	137,50
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	2,50000000	8,35	20,88
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	0,50000000	30,28	15,14
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 150 W	SINAPI	UN	0,50000000	853,20	426,60
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00700000	5,14	0,04
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	0,50000000	22,70	11,35
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	0,50000000	14,19	7,10
				TOTAL MATERIAL:		618,61
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	17,04	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	21,52	2,56
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000	238,14	28,43
				TOTAL SERVICO:		33,02
TOTAL DO ITEM						R\$ 651,63

7. COMP-84850535 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	1,00000000	275,00	275,00
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	5,00000000	8,35	41,75
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,28	30,28
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 100 W	SINAPI	UN	1,00000000	602,98	602,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	5,14	0,07
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	1,00000000	22,70	22,70
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	14,19	14,19
				TOTAL MATERIAL:		986,97
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87
				TOTAL SERVICO:		66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.053,02

8. COMP-92364443 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	0,50000000	275,00	137,50
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	2,50000000	8,35	20,88
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	0,50000000	30,28	15,14
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 100 W	SINAPI	UN	0,50000000	602,98	301,49
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00700000	5,14	0,04
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	0,50000000	22,70	11,35
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	0,50000000	14,19	7,10
				TOTAL MATERIAL:		493,50
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	17,04	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	21,52	2,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000	238,14	28,43
				TOTAL SERVIÇO:		33,02
TOTAL DO ITEM						R\$ 526,52

9. COMP-94846194 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	1,00000000	275,00	275,00
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	5,00000000	8,35	41,75
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,28	30,28
00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 60 W	SINAPI	UN	1,00000000	451,75	451,75
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	5,14	0,07
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	1,00000000	22,70	22,70
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	14,19	14,19
				TOTAL MATERIAL:		835,74
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87
				TOTAL SERVICO:		66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 901,79

10. COMP-26752255 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W (UN)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-853476	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	0,50000000	275,00	137,50
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	2,50000000	8,35	20,88
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	0,50000000	30,28	15,14
00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 60 W	SINAPI	UN	0,50000000	451,75	225,88
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00700000	5,14	0,04
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	0,50000000	22,70	11,35
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	0,50000000	14,19	7,10
				TOTAL MATERIAL:		417,89
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	17,04	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	21,52	2,56
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000	238,14	28,43
				TOTAL SERVICO:		33,02
TOTAL DO ITEM						R\$ 450,91

11. COMP-72489737 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-603096	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	1,00000000	100,72	100,72
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	5,00000000	8,35	41,75
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,28	30,28
00013382	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 70 W	SINAPI	UN	1,00000000	276,22	276,22



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

00012216	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 70 W (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	35,66	35,66
00012316	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SODIO 70 W	SINAPI	UN	1,00000000	79,46	79,46
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	5,14	0,07
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	1,00000000	22,70	22,70
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	14,19	14,19
				TOTAL MATERIAL:		601,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87
				TOTAL SERVICO:		66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 667,10

12. COMP-61749153 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-603096	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	0,50000000	100,72	50,36
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	2,50000000	8,35	20,88
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	0,50000000	30,28	15,14
00013382	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 70 W	SINAPI	UN	0,50000000	276,22	138,11
00012216	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 70 W (BASE E27)	SINAPI	UN	0,50000000	35,66	17,83
00012316	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SODIO 70 W	SINAPI	UN	0,50000000	79,46	39,73
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00700000	5,14	0,04
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	0,50000000	22,70	11,35
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	0,50000000	14,19	7,10
				TOTAL MATERIAL:		300,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	17,04	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	21,52	2,56
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000	238,14	28,43
				TOTAL SERVIÇO:		33,02
TOTAL DO ITEM						R\$ 333,56

13. COMP-84566077 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-603096	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	1,00000000	100,72	100,72
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	5,00000000	8,35	41,75
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,28	30,28
00013382	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 100 W	SINAPI	UN	1,00000000	276,22	276,22
00012216	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 100 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	35,66	35,66
INS-214873	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	82,46	82,46
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	5,14	0,07
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	1,00000000	22,70	22,70
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	1,00000000	14,19	14,19
				TOTAL MATERIAL:		604,05
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014					
					TOTAL SERVICIO:	66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 670,10

14. COMP-15322184 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-603096	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	0,50000000	100,72	50,36
INS-572661	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	PRÓPRIA	M	2,50000000	8,35	20,88
INS-037595	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70	PRÓPRIA	UN	0,50000000	30,28	15,14
00013382	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 100 W	SINAPI	UN	0,50000000	276,22	138,11
00012216	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 100 W (BASE E40)	SINAPI	UN	0,50000000	35,66	17,83
INS-214873	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W	PRÓPRIA	UN	0,50000000	82,46	41,23
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00700000	5,14	0,04
E00658	Relé fotoeletrico	SEDOP	UN	0,50000000	22,70	11,35
171144	Base para relé fotoelétrico	SEDOP	UN	0,50000000	14,19	7,10
				TOTAL MATERIAL:		302,04
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	17,04	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000	21,52	2,56
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000	238,14	28,43
				TOTAL SERVICIO:		33,02
TOTAL DO ITEM						R\$ 335,06

15. COMP-15322184 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W / 100W (UN)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	17,04	4,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,52	5,12
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	238,14	56,87
				TOTAL SERVIÇO:		66,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 66,05



ANEXO II – DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1 - DA INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao artigo 7º c/c art. 6º, IX da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, ao disposto no art. 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, elaboramos o presente Termo de Referência/Projeto Básico, no qual contém todas as informações necessárias para que através de processo licitatório, seja efetuada a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, substituição de pontos da rede de iluminação pública e implantação de pontos da rede de iluminação pública com lâmpadas de LED, na sede do Município de Abaetetuba-PA, conforme demanda existente junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOB.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência/Projeto Básico tem por objetivo apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEMOB.**

2.2 - Os serviços consistem na manutenção, substituição dos pontos da rede de iluminação pública, bem como da implantação de novos pontos na rede de iluminação pública com lâmpadas de LED, devidamente caracterizado neste termo, visando à celebração de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do devido certame licitatório, a licitação será do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento Menor Preço Global do Grupo/Lote.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Em função da demanda reprimida na manutenção do parque de iluminação do Município de Abaetetuba-PA, bem como da necessidade de modernização para luminárias mais eficientes e certificadas e face ao alto índice de pedidos para reparo pelo município, comércio e indústrias locais.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

necessitamos a contratação imediata de uma empresa que rapidamente diminua este déficit na manutenção e propicie uma melhora energética dos pontos de iluminação pública em nosso Município.

3.2 - A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local. Dentre eles a Iluminação pública é reponsabilidade e dever dos municípios.

3.3 -Abaetetuba possui aproximadamente 7060 pontos de iluminação pública distribuídos entre zona urbana e rural, também existe um grande número de ruas e logradouros em nosso município que não possuem equipamentos de iluminação pública, havendo a necessidade de instalar aproximadamente 1435 novos pontos de iluminação pública distribuídas nas localidades da zona urbana e rural, de acordo o levantamento logístico na tabela a seguir:

PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
LOCALIDADE	PONTOS EXISTENTES	PONTOS NOVOS
ALGODOAL	495	100
ANGÉLICA	318	60
AVIAÇÃO	407	70
CENTRO	505	50
CASTANHAL	253	50
CRISTO REDENTOR	415	70
FRANCILÂNDIA	425	80
JARUMÃ	274	55
MUTIRÃO	348	70
SANTA CLARA	302	60
SANTA ROSA	413	80
SÃO JOÃO	249	50
SÃO JOSÉ	182	40
SÃO LOURENÇO	506	100
SÃO SEBASTIÃO	497	100
VILA DE BEJA	821	150
ZONA RURAL	650	250
TOTAL	7060	1435

3.4 - É constituída a iluminação pública, de um sistema composto por conjuntos que compreendem as lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, bases para relés, braços, luminárias, porta-lâmpadas (soquetes), ignitores, fios e outros que tenham por finalidade viabilizar a prestação do serviço de iluminação pública.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.5 - Ressaltamos que a substituição das lâmpadas de **vapor de sódio** hoje existentes na rede de iluminação pública da sede do Município, por **luminárias de LED**, irá gerar uma economia significativa a Administração Pública Municipal, no sentido de que as lâmpadas de LED apresentam baixo consumo de energia e alta durabilidade, sendo assim, a troca das lâmpadas de vapor de sódio pela lâmpada de LED proporcionará uma economia significativa ao município, uma vez que estas são mais eficientes, pois produzem a mesma quantidade de luz e utilizam menos energia, gerando menos custo aos cofres públicos, graças ao modo como ela foi desenvolvida. Além disso, a cidade vai ganhar com economia no consumo de energia e uma iluminação mais eficiente, sendo que o seu fluxo luminoso é mais potente e amplificado, alcançando um perímetro maior e permitindo que o máximo possível de pontos sejam iluminados. Há que se observar também, que a lâmpada de sódio perde a eficiência aos poucos até apagar completamente, o que não ocorre com a lâmpada LED, na qual tem uma vida útil mais prolongada.

3.6 - Devemos ainda observar, que uma boa iluminação tem ligação direta com a sensação de segurança e a diminuição na ocorrência de incidentes violentos, pois, como sabemos, os criminosos costumam se aproveitar de ambientes mal iluminados para cometer delitos.

3.7 - Importante que se adote critério de julgamento com base nas peculiaridades do objeto a ser licitado, na forma como ele é fornecido pelo mercado e na logística da Administração. Por isso, tal escolha deve ser priorizada pela equipe que realiza o planejamento da contratação e elabora o Termo de Referência.

3.8 - É nesse contexto, e considerando a impossibilidade física e funcional de execução desses serviços na forma de administração direta, que a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, faz a solicitação para que seja procedida a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para esse fim.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 - As quantidades abaixo representam apenas estimativas efetuadas pela Administração Pública Municipal, a qual não estará obrigada a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.2 – A relação dos itens abaixo, são vinculados ao lote I, conforme especificações.

<u>LOTE – I</u>							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA – SEMOB.							
Aquisição de luminárias e materiais elétricos diversos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Abaetetuba/PA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO
			IDADE	SEM BDI	BDI	COM BDI	TOTAL R\$
1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	100				
2	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W	UM	100				
3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	200				
4	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W	UM	300				
5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1.500				
6	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W	UM	1.000				
7	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	2.000				
8	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W	UM	1.500				
9	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	3.000				
10	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W	UM	2.500				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	800				
12	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W	UM	2.000				
13	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	800				
14	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W	UM	2.000				
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W / 100W (UN) - SEM FORNECIMENTO	UM	3.000				
TOTAL							

OBS: QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO LICITANET E AS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PREVALECERÃO ESTAS AQUI ESTABELECIDAS.

4.3 - Deverá estar incluso nos valores apresentados para a prestação dos serviços, os seguintes materiais, equipamentos e mão de obra:

- a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- b) Ferramentas diversas;
- c) Materiais elétricos diversos;
- d) Lâmpadas de LED de 240 watts, 200 watts, 150 watts, 100 watts e 60 watts;
- e) Lâmpadas de Vapor de Sódio de 100 watts e 70 watts;
- f) Mão de obra de 02 (dois) eletricitas que tenham curso de NR 10 e NR 35;
- g) 01 (um) carro tipo sky com alcance mínimo de 9,5m e altura 01, quando necessário, a fiscalização pode solicitar mais um veículo.
- h) 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up com escada giratória;

Os produtos devem estar em conformidade com as normas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- ABNT NBR 5101 (iluminação pública);
- ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos);
- ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares);
- ABNT NBR 60598-1 (luminárias, requisitos gerais e ensaios);
- ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED);
- ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP);
- ABNT IEC 62262:2002 (resistência aos impactos IK);
- IES LM – 80-08 (certificação para LED) e
- IES TM 21-11 (certificação da extrapolação da vida do LED).
- As luminárias devem estar certificadas de acordo com a Portaria Nº 20 do INMETRO e os fabricantes devem possuir registro junto ao INMETRO.

5 - DAS DEFINIÇÕES

5.1 - **Iluminação Pública**

5.1.1 - É o serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial os logradouros públicos, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais. Incluem-se neste conceito os logradouros públicos que necessitam de iluminação permanente no período diurno.

5.1.2 - Classifica-se como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transporte coletivos, e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, cuja responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentadas e contratuais seja assumida, exclusivamente, por Pessoa Jurídica de Direito Público.

5.1.3 - Classifica-se também como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação de monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico cultural ou ambiental, localizados em áreas públicas e fontes luminosas. Para caracterização do valor histórico, cultural ou ambiental do patrimônio, devem ser atendidos os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número 25, de 30/11/1937, e demais disposições previstas nas legislações federais, estaduais e municipais.

5.2 - Ponto Luminoso

5.2.1 - É a unidade constituída por uma luminária e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, tais como braço, base, relê, lâmpada, reator, fiação e conectores para ligação até a rede da concessionária de energia elétrica.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.3 - Manutenção

5.3.1 - Objetiva atingir o nível de qualidade do serviço especificado, através de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos apropriados e compatíveis que se façam necessários no bom e correto funcionamento dos serviços de iluminação pública.

5.4 - Serviço de Poda

5.4.1 - Os serviços serão executados através de mão de obra e equipamentos fornecidos pela contratada;

5.4.2 - Os serviços de poda serão executados, se houver necessidade, nos locais que serão instalados as lâmpadas, ou seja, somente se as árvores estiverem influenciando no funcionamento e desempenho das mesmas, respeitada sua conservação;

5.4.3 - Os serviços de poda serão executados até 12 (doze) metros de altura;

5.4.4 - A contratada deverá oferecer EPI's a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A prefeitura Municipal de Abaetetuba, não terá qualquer responsabilidade em caso de acidentes com funcionários ou terceiros;

5.5 - Troca das Lâmpadas - Das Substituições dos Materiais e Equipamentos a Serem Empregados na Execução do Objeto:

5.5.1- **LUMINÁRIAS - Características gerais:**

5.5.1.1 - Todas as luminárias a serem empregadas nas substituições previstas no Termo de Referência devem possuir as características de qualidade técnica mínima nele indicadas;

5.5.1.2 - As luminárias destinadas ao atendimento de ruas e avenidas devem ser fornecidas atendendo as diretrizes especificadas pela norma ABNT NBR 5101: 2012;

5.5.1.3 - A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e suportes de diâmetro $33 \pm 1,0$ mm e $60,30 +0/-3$ mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema. Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável. Caso a luminária não tenha esta especificação, a CONTRATADA deverá substituir o braço, quantos houver nessa situação;

5.5.1.4 - No corpo da luminária deve ser previsto um sistema dissipador de calor passivo, sem utilização de ventiladores ou líquidos. A luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações térmicas da mesma;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5.1.5 - As lentes devem ser constituídas de material adequado aos fins ópticos, devendo ser resistentes às radiações ultravioleta e infravermelho presentes no meio ambiente;

5.5.2 - LUMINÁRIAS - Características mecânicas das luminárias:

5.5.2.1 - As marcações das luminárias devem ser gravadas em placa fixada em local visível e devem conter, no mínimo, de modo legível e indelével, as seguintes informações:

- a) Marca ou nome do fabricante (código ou modelo);
- b) Data de fabricação (mês e ano);
- c) Grau (s) de proteção;
- d) Potência, tensão e frequência nominais.

5.5.2.2 - As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens de fios. A conformidade é verificada por inspeção e, se necessário, pela desmontagem e remontagem da luminária;

5.5.2.3 - O condutor deve ter um fio encordado de cobre. O método de soldagem deve ser somente solda a ponto. Soldagem do fio à placa é permitida, mas não será permitida a soldagem dos fios juntos;

5.5.2.4 - As luminárias não podem possuir pontos agudos ou bordas que, durante a instalação, utilização normal ou manutenção, possam criar riscos ao usuário

5.5.2.5 - As luminárias devem possuir Grau de Proteção IP67 ou superior e IK09 ou superior.

5.5.3 - LUMINÁRIAS - Características elétrico-ópticas das luminárias:

5.5.3.1 - As características elétricas/ópticas devem atender às normas IESNA LM79-2008, IESNA LM- 80-2008, Certificação CB; ANSI/IEEE C.62.41-1991, NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.

5.5.3.2 - Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante, serem apresentados em original, assinados e carimbados pela certificadora, cópia Validada ou autenticada.

5.5.3.3 - A eficiência do driver com 100% de carga e 220 V deve ser $\geq 85\%$;

5.5.3.4 - A distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 10%, a plena carga e medida em 220 V;

5.5.3.5 - A Luminária deve apresentar fator de potência maior ou igual a 0,95, a plena carga e medida em 220 V;

5.5.3.6 - A eficiência luminosa da Luminária deve ser maior ou igual a 130 LM/W, a plena carga.

5.5.4 - LUMINÁRIAS - Características fotométricas para as luminárias:

5.5.4.1 - No piso uma superfície de iluminação uniforme, com valores decrescendo de forma regular no



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

sentido da luminária para os eixos transversal e longitudinal da pista. Não deve permitir o aparecimento de manchas claras ou escuras que comprometam a correta percepção dos usuários da pista;

5.5.4.2 - As características de distribuição de luz da luminária devem proporcionar:

- a) Controle de distribuição de intensidade luminosa totalmente limitada (fullcutoff);
- b) A temperatura de cor entre os valores $5.000k \pm 300K$;
- c) O índice de reprodução de cor (IRC) dever ser maior ou igual a 70;

5.5.5 - LUMINÁRIAS - Características térmicas e de resistência ao meio:

5.5.5.1 - As características térmicas e resistência ao meio, das luminárias a serem fornecidas, devem atender a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

5.5.5.2 - As temperaturas máximas nas luminárias, quando ensaiadas a uma temperatura de 25°C, não devem exceder aos seguintes valores:

- a) - A temperatura no ponto crítico (Tc) do Led não deve ultrapassar 85 °C e deve ser medida de acordo com a norma EN60598- 1;
- b) A temperatura interna do alojamento (próximo ao drive de controle) não deve ser maior que 85°C;

5.5.5.3 - Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos a ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias. No caso específico das lentes e dos refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial;

5.5.6 - PEÇAS METÁLICAS:

5.5.6.1 - Quando a execução dos serviços concernentes ao objeto da licitação implicar o fornecimento de Peças Metálicas como ferragens para suportes, fixações e distribuição, braços, etc., deverão ser observadas as seguintes características:

- a) Material: aço carbono laminado;
- b) Preparo da superfície: após a confecção das peças e antes da galvanização deverão ser retiradas todas as rebarbas e cantos vivos;
- c) Tratamento de chapa: galvanização por imersão a quente, conforme ABNT, NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020.

5.5.6.2 - BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- a) Material: tubo de aço carbono;
- b) Dimensões: conforme Padrão PMM: 2.000mm x 60mm e 3.000mm x 60mm;
- c) Acabamento: a peça será zincada por imersão a quente, conforme NBR 6323 e SAE 1010 e 1020, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- d) A peça deve conter, gravado de forma legível, o nome ou marca registrada do fabricante;
- e) os furos de 15 e 25 mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior, e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas;
- f) A garantia indicada na proposta não deve ser inferior a 5 (cinco) anos; e
- g) demais especificações conforme NBR 8159-2B e normas complementares.

5.5.6.3 - SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE:

- a) Material (corpo e braços): aço carbono ABNT 1010 a 1020;
- b) Tratamento: galvanização por imersão a quente conforme NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020;
- c) Pintura: esmalte sintético; e
- d) Observação: antes da galvanização deverão ser retiradas todas as rebarbas e cantos vivos das peças.

5.6- TROCA DE REATORES

5.6.1 - Troca de reatores, reatores existentes, integrados ou externo por novos, nas diversas potências conforme quadro padrão da Concessionária de Energia local, de acordo com a orientação da Secretaria de Obras e nos pontos indicados no quadro de locais referência. Os novos reatores devem conter conectores para troca rápida, não sendo aceito retirada do conector na luminária para conexão diretos cabos. Os reatores deverão ser completos com todos os seus auxiliares para o bom funcionamento do sistema. Deverá ser utilizado caminhão equipado com cesta aérea simples ou veículo similar para elevação do eletricitista e os materiais necessários para a instalação, substituição ou manutenção. Todas os reatores trocados deverão ser devolvidos a Contratante

5.7 - TROCA DE RELÉ FOTO ELÉTRICO

5.7.1 - Troca de relés foto elétricos existentes por novos, padrão da Concessionária de Energia local, A substituição deve ser executada em todos os pontos de acordo com a orientação da Secretaria de Obras e no quadro de locais referência. O relé fotoelétrico deve possuir encaixe em tomada para rele fotoelétrico para fácil instalação em luminárias, não sendo aceitos reles fotoelétrico onde a conexão é feita através de “emenda” diretamente nos fios que saem do rele. Deverá ser utilizado caminhão equipado com cesta aérea simples ou veículo similar para elevação do eletricitista e os materiais necessários para a instalação, substituição ou manutenção. Todas os relés trocados deverão ser devolvidos a Contratante

5.8 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

5.8.1 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo e tipos especificados



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

5.8.2 - É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

5.8.3 - A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso ao almoxarifado de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir modelos, especificações, prazos de validade, etc.

5.9 - Normas Técnicas Aplicáveis

5.7.1 - Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes direta e indiretamente relacionadas aos materiais e serviços objeto do referido.

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

6.1 - Os materiais e serviços objeto de cada Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇOS;

6.2 - Os serviços terão início em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS;

6.3 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições deste Termo de Referência/Projeto Básico;

6.4 - As prestações dos serviços serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, sendo o mesmo responsável pelo frete do transporte dos materiais todo sem qualquer custo direto ou indireto para o cumprimento do contrato para a prestação dos serviços;

6.5 - Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

6.6 - A entrega dos materiais e serviços não efetuada nos prazos determinados em contrato, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.7 - Todos os materiais a serem utilizados durante as manutenções deverão ser de primeira linha de mercado, no qual serão fornecidos pela empresa ganhadora do certame, e deverá obedecer às normas e padrões e ainda estar dentro das normas técnicas da ABNT e INMETRO, e também estarem dentro das especificações do Selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) e padrão de qualidade da concessionária de energia local.

6.8 - Os materiais a serem substituídos deverão sempre ser de qualidade, eficiência e potência igual aos já instalados, não podendo em hipótese nenhuma ser colocado material com características inferiores aos já existentes.

6.9 - Havendo a necessidade de serem substituídos lâmpadas e equipamentos auxiliares por outros de potência e especificação diferentes dos existentes, deverão ser encaminhados previamente para análise e aprovação, quando verificado pelo Município que os materiais instalados não atendem eficazmente às finalidades a que se destinam, ou estiverem fora das normas e padrões ABNT e INMETRO, deverão ser substituídos imediatamente por materiais conforme descrito, sob pena do bloqueio do pagamento mensal até a situação ser regularizada.

6.10 - Os serviços obedecerão ao disposto na legislação trabalhista em vigor, responsabilizando a contratada por todos os encargos trabalhistas dos funcionários por ela contratados.

6.11 - Caberá a empresa contratada fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção, e ainda fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às normas de segurança vigentes, bem como uniformes.

6.12 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e o fiscal de cada instrumento de contrato, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.13 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais / serviços licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório e termo de referencia, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7 – DAS ORDENS DE SERVIÇO E RELATÓRIOS DAS INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES

7.1 - A empresa contratada deverá possuir o controle das ordens de serviço recebidas, emitidas pela



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONTRATANTE, bem como controle das ordens de serviço executadas. Controle dos materiais instalados, substituídos e demais serviços quando necessário. A CONTRATANTE irá diariamente, emitir as ordens de serviços indicando os locais onde deverão ser realizadas as instalações ou manutenções.

7.2 - A CONTRATADA deverá registrar de forma clara e precisa as informações dos serviços realizados:

- a) Tipo de instalação ou manutenção realizada e local da realização do serviço;
- b) Data e hora de início e término de realização do serviço;
- c) Equipe que realizou o serviço (nome dos eletricitas, ajudante, motorista e identificação do veículo);
- d) Material utilizado na instalação ou manutenção do serviço da Iluminação Pública, assim como a relação dos materiais devolvidos;
- e) Outros dados que a Prefeitura julgue necessários para a correta compreensão dos serviços executados e medição.

8 – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

8.1 - A contratada deverá dar garantia mínima de 5 (cinco) anos a partir da data de entrega dos itens licitados, se comprometendo a substituí-los se não atender o padrão de qualidade exigido;

8.2 - Os materiais / serviços fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência/Projeto Básico, do edital e do contrato, serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

8.3 - O prazo de entrega dos materiais / serviços substituídos será de 10 (dez) dias corridos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1.1- Proceder as entregas dos materiais e serviços nos prazos e local fixados nos Contratos;

9.1.2- Responsabilizar-se por todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, aquisição de materiais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 9.1.3- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 9.1.4 - Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, dos motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 9.1.6 - Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega dos serviços e materiais;
- 9.1.7- Responsabilizar-se pelos erros e falhas técnicas que resultem danos ao sistema de iluminação pública, quando os mesmos se encontrarem em serviço;
- 9.1.8- Fornecer exclusivamente materiais genuínos novos de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários ao sistema de iluminação pública, obedecendo à recomendação dos fabricantes de cada material;
- 9.1.9- Atender às normas regulamentadoras da ABNT e da Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Pará;
- 9.1.10- Manter um engenheiro eletricista para supervisionar a execução dos serviços de manutenção, seja ela preventiva ou corretiva e emitir relatórios dos serviços executados para futura conferência pelo fiscal do contrato;
- 9.1.11- Manter em seu almoxarifado um estoque mínimo para restabelecimento do sistema;
- 9.1.12- Manter seus empregados durante a execução dos serviços com todos os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's EPC's), bem como identificados com uniformes com logomarca da empresa e comunicar imediatamente a contratante qualquer acidente ocorrido e quando for o caso "preencher o Comunicado de Acidente de Trabalho" e informa a Previdência Social.
- 9.1.13- Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.14- Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado, cumprindo fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.15- Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 9.1.16- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos materiais / serviços, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;
- 9.1.17- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 9.1.18- Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 9.1.19- Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela mesma quanto à execução dos serviços;
- 9.1.20- Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas
- 9.1.21- A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a prestação dos serviços, transporte e descarga de materiais;
- 9.1.22- Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;
- 9.1.22 - Fornecer, durante a vigência do presente contrato, garantia legal dos itens instalados, assistência técnica e manutenção, estando, nesta última incluídas as peças de reposição que se fizerem necessárias em função do uso e desgaste natural dos equipamentos;
- 9.1.23 - Suportar todas as despesas referentes a sua remessa, entrega e instalação.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

10.1.1- Receber os materiais e serviços e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;

10.1.3- Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos serviços, rejeitando, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

10.1.4- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.5 - Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

10.1.6- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.7- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.1.8- Receber os serviços e materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital.

11 - DAS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

11.1 - MANUTENÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA

11.1.1 - Deverá haver constantemente a manutenção do canteiro de obras/serviços, até o final do contrato, quer sob aspecto físico das dependências, como também de cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

11.2 - LIMPEZA PREVENTIVA

11.2.1 - A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza nos locais dos serviços, realizados, removendo os resíduos resultantes no canteiro de obras/serviços e adjacências provocados em decorrência da execução dos serviços, realizando o descarte apropriado do que couber, sem causar transtornos a terceiros e a população em geral.

11.3 - PROTEÇÃO DA ÁREA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

11.3.1 - Na execução dos serviços deverá haver plena sinalização contra riscos de acidentes com os trabalhadores da CONTRATADA e com terceiros, devendo ser executado o isolamento do local. Toda a área de serviço deverá ser sinalizada, através de placas e/ou cones, quanto à movimentação de veículos,



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

11.3.2 - Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas atividades, veículos canteiro de obra/imóvel e/ou local de trabalho etc.

11.3.3 - A CONTRATADA deverá atender as normas estabelecidas na Legislação Nacional referente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço. Deverá também a CONTRATADA manter, no local de trabalho, pessoal treinado e caixa de primeiros socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

11.3.4 - Em caso de acidente no local de Trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente a obra/serviço no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;
- c) Comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

11.4 - NORMAS

NBR 12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras.

NBR 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção e normas pertinentes. NR 18 – Norma reguladora de segurança.

11.5 - SEGURANÇA DO TRABALHO

11.5.1 - Deverão ser estabelecidos os requisitos técnicos mínimos de Segurança e Medicina do Trabalho, para a realização dos serviços.

11.5.2 - A CONTRATADA se responsabilizará pelos exames médicos ocupacionais das equipes, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, através da Norma Regulamentadora NR-7.

11.5.3 - A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de profissionais, eletricitas de rede devidamente qualificados e habilitados, com certificação em NR-10 e NR-35, demais normas regulamentadoras do setor elétrico e realizar os seguintes treinamentos na ocasião da admissão do empregado e antes do início dos serviços:

- a) Noções gerais sobre acidentes e doenças do trabalho;
- b) Informações de medidas preventivas e de proteção, para os riscos inerentes à atividade a ser desenvolvida;
- c) Informação sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Na ocasião serão entregues todos os EPI's, adequados às atividades a serem desenvolvidas, com o devido registro através de Termo de Responsabilidade de entrega de EPI's, onde o empregado dará ciência do recebimento dos seus



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

equipamentos.

11.6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

11.6.1 - Deverão ser adquiridos EPI's adequados a todas as atividades, bem como mantido um estoque mínimo, de forma a garantir a substituição imediata, quando necessário.

11.6.2 - A CONTRATADA deverá assegurar os EPI's objetivando neutralizar a ação de certos agentes que podem causar lesões ao trabalhador, conforme Norma Regulamentadora NR-06 e anexos, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, tais como:

- a) Protetores para cabeça - capacete;
- b) Protetores para face;
- c) Protetores para os membros inferiores; d) Protetores para os membros superiores;
- e) Protetores contra queda com diferença de nível;
- f) Protetores auditivos;

11.7 - Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's

11.7.2 - A CONTRATADA deverá providenciar todas as medidas de proteção coletiva necessárias, conforme Norma Regulamentadora e seus anexos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, principalmente para serviços de:

- a) Instalações elétricas – conforme disposto na NR-10;
- b) Serviço em altura – conforme disposto na NR-18 e NR-35;
- c) Serviço a céu aberto – conforme disposto na NR-21;
- d) Proteção contra incêndio – conforme disposto na NR-23.

11.7.3 - Para a realização das atividades a CONTRATADA deverá assegurar os EPC's objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como:

- a) Biombos para soldagem;
- b) Tapetes de borracha;
- c) Sistema de exaustão e de ventilação;
- d) Cones de sinalização reflexivos e bandeiras;
- e) Protetores de máquinas, etc.

11.8 - Disponibilidade de Equipe de trabalho:

11.8.1 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE no mínimo 01 (uma) equipe técnica especializada, composta de 1 (um) eletricista/motorista, 1 (um) ajudante/eletricista, ambos



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

operadores de cesta aérea, para os serviços mencionados nesse termo, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO para atendimento do cronograma físico, estabelecido pela contratante.

11.9 - ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA VEÍCULOS

11.9.1 - A CONTRATADA deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

11.9.2 - Os veículos automotores utilizados para execução dos serviços contratuais deverão estar devidamente registrados e regularmente licenciados perante os órgãos de trânsito e atender as exigências técnicas de segurança da concessionária de energia local. De igual forma, os condutores desses veículos deverão ser regularmente habilitados perante os órgãos de trânsito, sendo detentores de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, adequada e compatível. Os referidos veículos, deverão estar em perfeitas condições, bem como, seus equipamentos e acessórios.

11.9.3 - O veículo deve ter por características:

- a) Altura máxima mínima do braço de 10 metros; Alcance horizontal máxima de 5 metros; Carga máxima permitida no cesto de 130kg; Ângulo de giro de 360°;
- b) Estabilizador com 1 par de sapatas laterais em estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, que possibilitem a estabilização do conjunto cesta aérea/caminhão quando em operação, com acionamento hidráulico independente para cada sapata (estabilizador);
- c) Articulações: serão compostas de pinos de dureza superficial e resistência mecânica compatíveis com os esforços envolvidos, montados com buchas de bronze que garantem eficiência do deslizamento e dotados de sistemas que proporcionem lubrificação adequada (pinos graxeiros);
- d) Sistema de nivelamento automático de caçambas (sapatas);
- e) Caçambas: com suporte para adequar e comportar 01 homem em seu interior; Cuba isolante: isolamento elétrica conforma a norma ANSI/SAI-A92.2;
- f) Sistema hidráulico: que atenda exigências operacionais da cesta aérea;
- g) Sistema de estabilização: sistema que garanta a estabilidade do conjunto cesta- aérea/caminhão quando em operação, através de um par de estabilizadores com acionamento hidráulico independente para cada cilindro;
- h) Comandos hidráulicos: a cesta aérea deve possuir painéis de comando de acionamento hidráulico, através das alavancas manuais nas caçambas e na base/torre.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.10 - SINALIZAÇÃO

11.10.1 - A sinalização de ser feita com cones, bandeirolas e fitas reflexivas, impossibilitando que o transeunte adentre a área de execução dos serviços, evitando riscos de acidentes aos mesmos.

11.11 - MEDICÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

11.11.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços realizados acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante

11.11.2 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente os seguintes documentos para efeito de pagamento:

- a) Nota Fiscal.
- b) Relatório com o endereço no qual foi executado o serviço.
- c) Relatório com materiais utilizados e retirados.

11.11.3 - Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

11.11.4 - Após a apresentação dos documentos acima, a CONTRATANTE irá FISCALIZAR pontualmente os serviços indicados no relatório para a aprovação das medições, a CONTRATADA apresentará a NOTA FISCAL ao CONTRATANTE com os valores devidos, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

11.11.5 - A NOTA FISCAL não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para aprovação, a partir da data de sua reapresentação.

11.11.6 - A devolução da NOTA FISCAL não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ficando assim, sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a suspensão do contrato.

11.11.7 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento das NOTAS FISCAIS no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação.

11.12 - DIREITOS DE CONTROLE DO MUNICÍPIO

11.12.1 - No âmbito da obrigação de alcançar resultados em que se encontra a CONTRATADA, o MUNICÍPIO exercerá o direito de controle desses resultados, devendo a CONTRATADA colocar à disposição do MUNICÍPIO os seguintes instrumentos:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- a) Termo estabelecendo o número de pontos luminosos, os quais foram realizados as instalações ou manutenção;
- b) Relatório sobre os resultados da operação durante o prazo contratual. Esse relatório será objeto de um registro de operação estabelecido de comum acordo, assinado pelas partes;
- c) Acesso aos representantes do MUNICÍPIO para verificar em campo ou por consulta a documentos técnicos, se os serviços estão sendo executados conforme as prescrições do Contrato, bem como, às dependências da CONTRATADA, para realização de auditorias e fiscalizações de rotina, devendo a CONTRATADA, disponibilizar todos os documentos solicitados.

11.13 - UTILIZAÇÃO DAS VIAS DE APOIO DO MUNICÍPIO

11.13.1 - Para exercício dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar as condições do Contrato e as Normas em vigor que regem o sistema de vias públicas do município.

11.14 - LIMPEZA FINAL

11.14.1 - O local de serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

11.15 – DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SIP

11.15.1 - Os materiais e/ou resíduos enquadrados na lei de crimes ambientais nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como lâmpadas de descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob responsabilidade da contratante.

11.15.2 - Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por órgão ambiental competente.

11.15.3 - A contratada deverá apresentar para a contratante um certificado de destinação final, a cada 30 (trinta) dias, que deverá ser arquivado juntamente com as medições dos serviços de instalação ou manutenção.

11.15.4 - Enquanto os materiais permanecerem em poder da contratada, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

11.15.5 - Qualquer material retirado da iluminação pública, exceto lâmpadas, deverá ser encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, no almoxarifado da prefeitura de Abaetetuba, situado a Rua Pedro Pinheiro Paes, s/n, Secretaria de Obras, em formulário apropriado, podendo ser em grupo de mesma natureza, dando informações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

detalhadas quando necessário, para que possam ser reciclados, reaproveitados ou leiloados.

12 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

12.1 - A luminárias e materiais elétricos diversos deverão ser fornecidas obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 4.2 deste Termo de Referência/Projeto Básico, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

12.2 - O prazo para execução do fornecimento de luminárias e materiais elétricos diversos, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

12.3 - O prazo de entrega parcelada de fornecimento de luminárias e materiais elétricos diversos será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

12.4 - A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento de luminárias e materiais elétricos diversos, detalhando o item e a quantidade demandada.

12.5 - Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

12.6 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de luminárias e materiais elétricos diversos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

12.7 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade das luminárias e materiais elétricos diversos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia das mesmas.

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

13.2 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

13.3 – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública. **0909**
Secretaria Municipal de Obras e Viação

15 451 1502 2.215 Operacionalização de Apoio Técnico aos Serviços de Iluminação Pública no Município.

15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1. **Certidão de Registro Pessoa Jurídica do CREA/CAU**, em nome da licitante, de sua respectiva Região, com validade na data de apresentação da Proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, que comprove atividades relacionadas com as características do objeto.

15.2. **Capacidade Técnico Operacional:** comprovação de aptidão para a execução de serviços de engenharia conforme o objeto licitado, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresalicitante, que comprove(m) ter a licitante fornecido e instalado equipamentos compatíveis (na proporção de no mínimo 30% de toda a solução descrita em cada Lote ou item) em características com os objetos da presente licitação, pois tal exigência é para demonstrar entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório do serviço de engenharia em epígrafe. Amparado pelo art. 30, inciso II da Lei 8666/93. O administrador, diante de cada caso, cumpre examinar a natureza do objeto a ser contratado e avaliar se a fixação dessa condição se mostra necessária para aferição da qualificação técnico-profissional, devendo, e aqui estamos expondo as justificativas que preservem a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

satisfatoriamente, que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

15.3. Apresentação de Certidão de Registro no CREA/CAU - Pessoa Física de sua respectiva região, em nome do profissional aludido no CAT, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, que comprove atividade relacionada com as características do objeto;

- Para o serviço em questão será solicitado a comprovação de possuir o profissional Engenheiro Eletricista legalmente habilitado, possuidor de Certidão de registro no CREA/CAU, válida da data da apresentação da proposta;

15.4. **Capacidade Técnico- Profissional:** apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA da região competente, em nome do profissional que faça parte do quadro empresa licitante na data prevista para entrega da proposta (conforme art. 30, §, inciso I da Lei 8666/93), por execução de serviços de engenharia de características semelhantes, ou seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

15.5. O Profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

15.6. **Apresentação de Certidão de Registro – Pessoa Física** de sua respectiva região, em nome do profissional aludido no CAT, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, que comprove atividade relacionada com as características do objeto;

15.7. **Comprovação do vínculo profissional** será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de prestador de serviço trabalho ou ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

15.8. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem Atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

16 - DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - Cabe ao gestor público adotar medidas para não selecionar uma proposta com preços acima do estabelecido no termo de referência ou excessivamente reduzido, muito abaixo da média praticada no mercado, deve observar e estabelecer critérios para aferir se o preço ofertado é expressivamente menor do que aqueles



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

praticados no mercado, podemos estar diante de uma proposta inexequível, o que poderá implicar graves prejuízos à Administração como, por exemplo, a inexecução do objeto contratual antes de seu adimplemento total, nesse contexto para análise da proposta e em conformidade no inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, solicitamos os documentos abaixo, para devida análise da exequibilidade da proposta, a não apresentação ensejará a não aceitação da proposta:

- a) Apresentar detalhadamente sua planilha de composição de custos, de forma a amostrar todos os componentes do preço dos serviços e insumos, correspondentes a sua proposta final readequada, apresentando cópias de contratos já executados, notas fiscais, memórias de cálculos e outros documentos que entender pertinente para demonstrar a exequibilidade do preço de sua proposta, para que não reste dúvida de sua capacidade de execução;
- b) se o Pregoeiro entender que o preço ofertado está excessivamente abaixo do estimado, poderá abrir uma diligência, na forma prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, para o licitante comprovar como executará o objeto por aquele preço.

17 - DO ATESTO

17.1 - O atesto das Notas Fiscais/faturas correspondentes ao produto, será feita por servidor desta Secretaria, designado pela Secretária Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba/PA.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1 – A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, já os contratos terão vigência em conformidade aos créditos orçamentários, a contar da data de sua assinatura.

Abaetetuba/PA, 18 de março de 2022.

Zenilda Trindade da Costa
Secretária Municipal de Obras e Viação

Pedro Maykon Barbosa Santos
Engenheiro Civil – SEMOB
CREA PA nº 1508812608



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-CPL/PMA

Aos dia(s) do mês dede dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, CPF: 05.105.127/0001-99, residente e domiciliada à Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, denominado **CONTRATANTE** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, denominado INTERVENIENTE, representada por sua Secretária, Sr^a **ZENILDA TRINDADE DA COSTA**, CPF: 333.236.152-04, domiciliada e residente à Rua Magno de Araújo, nº 1657, bairro São Lourenço, Abaetetuba/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2022-CPL/PMA-SRP**, RESOLVE registrar preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, substituição de pontos da rede de iluminação pública e implantação de pontos da rede de iluminação pública com lâmpadas de led, na sede do Município de Abaetetuba-Pá, compreendendo substituição total de lâmpadas, reatores e reles e eventual dos demais periféricos necessários ao funcionamento dos pontos luminosos, conforme a demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, substituição de pontos da rede de iluminação pública e implantação de pontos da rede de iluminação pública com lâmpadas de led, na sede do Município de Abaetetuba-Pá, compreendendo substituição total de lâmpadas, reatores e reles e eventual dos demais periféricos necessários ao funcionamento dos pontos luminosos, conforme a demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, as solicitações da prestação dos serviços, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O lote/grupo objeto desta ARP composto pelos seus itens e sub itens deverá ser entregue, montados, instalados e disponibilizados para uso, de forma completa, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em conformidade o item 12.3 do Termo de Referência, a contar da emissão de cada Ordem de Serviço emitido pelo solicitante.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio empresa e a certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos serviços;

O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico, em sítios oficiais de consulta e autenticidade;

Todos os custos com imposto, taxas e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

Havendo erro em documento de cobrança, ou apresentada, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante ordem de serviço ou autorização.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos as solicitações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Todos os serviços, materiais elétricos diversos deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no ANEXO I – DO EDITAL, especificação do objeto - relação do lote/grupo, composição do lote/grupo, composições de custo unitário, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;

Os funcionários deverão usar os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's, adequados à execução do serviço, sendo de responsabilidade da Contratada o seu fornecimento e fiscalização;

A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todos os tributos incidentes sobre a atividade e, ainda, pelas indenizações resultantes da execução do Contrato (conforme exigência legal), salários, 13º salários, seguros diversos, acertos trabalhistas e outros que porventura venham a ser criados e exigidos por legislação;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A Contratada deverá indenizar os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erro ou imperícia, na condução ou execução dos serviços. Constatado o dano, a contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato;

A prestação dos serviços deverá obedecer aos padrões e normas técnicas da ABNT e INMETRO, e também estarem dentro das especificações do Selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) e padrão de qualidade da concessionária de energia local.

Os serviços deverão serem executados, conforme a necessidade da administração municipal, conforme ordem de serviço;

Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, Edital, ARP e Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela Contratante, que não esteja em conformidade com as referidas especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 021/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade do contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajustar será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quando ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento de preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e dos custos para a prestação dos serviços.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Autorização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte gerado sistema licitanet**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. O valor total da Ata de registro de preços de nº2022 é de R\$.....,00 (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

São obrigações da CONTRATADA, além das constantes no edital e minuta do Contrato:

Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Administração, bem como para atendimento à assistência técnica durante a garantia;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

Executar diretamente prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e vigência;

Se após o recebimento definitivo dos serviços forem encontrados algum problema, o fornecedor substituirá os itens com defeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração;

Prazo para sanar os óbices, falhas, compreendendo reparos e/ou realização de novo serviço por ventura necessários, que será no máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas nas obrigações assumidas;

Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;

Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

Realizar o serviço contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e minuta do Contrato:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Permitir o acesso ao local de entrega dos itens e serviço, colaborando para as operações dos serviços e retirada deles observadas as normas de segurança;

Verificar a conformidade dos itens e subitens do lote com as especificações constantes no anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

Informar a contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos serviços, grupo/lote (itens e subitens) solicitados;

Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;

Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades decorrentes da realização/fornecimento dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou correções do serviço que compõe o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 021/2022-CPL/PMA-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar;

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis;

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, de de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-99
GERENCIADOR DA ATA

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB
INTERVENIENTE

.....
.....
C.N.P.J. nº.....
DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/PMA

o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, CPF:05.105.127/0001-99, residente e domiciliada à Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA e, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, denominado INTERVENIENTE, representada por sua Secretária, Srª ZENILDA TRINDADE DA COSTA, CPF: 333.236.152-04, domiciliada e residente à Rua Magno de Araújo, nº 1657, bairro São Lourenço, Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX/XXXX, instalada na XXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)XXXXXXXX, RG XXXXX, e CPF: XXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 021/2022-CPL/PMA-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA,

sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PÁ, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA – SEMOB.**



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOTE/GRUPO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V UNIT	V TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES E RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME A DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA – SEMOB.	unidade	01		
TOTAL					

COMPOSIÇÃO DO LOTE/GRUPO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	COMP-76028491	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	100				
2	COMP-62613391	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W	PRÓPRIA	UNI	100				
3	COMP-57157203	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	200				
4	COMP-72199931	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W	PRÓPRIA	UNI	300				
5	COMP-15772899	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	1500				
6	COMP-37871251	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED	PRÓPRIA	UNI	1000				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

		PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W							
7	COMP-84850535	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	2000				
8	COMP-92364443	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W	PRÓPRIA	UNI	1500				
9	COMP-94846194	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	3000				
10	COMP-26752255	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W	PRÓPRIA	UNI	2500				
11	COMP-72489737	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	800				
12	COMP-61749153	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W	PRÓPRIA	UNI	2000				
13	COMP-84566077	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UNI	800				
14	COMP-15322184	MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W	PRÓPRIA	UNI	2000				
15	COMP-52455556	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W / 100W (UN) - SEM FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UNI	3000				
TOTAL									



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1. COMP-76028491 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	1,00000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	5,00000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	1,00000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 240 W		UN	1,00000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01400000		
	Relé fotoeletrico		UN	1,00000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						

2. COMP-62613391 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	0,50000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	1,00000000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	0,50000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 240 W		UN	0,50000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00700000		
	Relé fotoeletrico		UN	0,50000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	0,50000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11905000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11940000		
				TOTAL SERVICOS:		
TOTAL DO ITEM						

3. COMP-57157203 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	1,00000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	5,00000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	1,00000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 200 W		UN	1,00000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01400000		
	Relé fotoeletrico		UN	1,00000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000		
				TOTAL SERVIÇO:		
TOTAL DO ITEM						

4. COMP-72199931 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	0,50000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	2,50000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	0,50000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 200 W		UN	0,50000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00700000		
	Relé fotoeletrico		UN	0,50000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	0,50000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,11940000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						

5. COMP-15772899 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	1,00000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	5,00000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	1,00000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 150 W		UN	1,00000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01400000		
	Relé fotoeletrico		UN	1,00000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						

6. COMP-37871251 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	0,50000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	2,50000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	0,50000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 150 W		UN	0,50000000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00700000		
	Relé fotoeletrico		UN	0,50000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	0,50000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,11940000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						

7. COMP-84850535 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	1,00000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	5,00000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	1,00000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 100 W		UN	1,00000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01400000		
	Relé fotoeletrico		UN	1,00000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000		
				TOTAL SERVIÇO:		
TOTAL DO ITEM						

8. COMP-92364443 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	0,50000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	2,50000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	0,50000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 100 W		UN	0,50000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00700000		
	Relé fotoeletrico		UN	0,50000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	0,50000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,11940000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						

9. COMP-94846194 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	1,00000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	5,00000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	1,00000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 60 W		UN	1,00000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01400000		
	Relé fotoeletrico		UN	1,00000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						

10. COMP-26752255 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60 W (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	0,50000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	2,50000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	0,50000000		
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 60 W		UN	0,50000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00700000		



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	Relé fotoeletrico		UN	0,50000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	0,50000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,11940000		
				TOTAL SERVICOS:		
TOTAL DO ITEM						

11. COMP-72489737 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	1,00000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	5,00000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	1,00000000		
	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 70 W		UN	1,00000000		
	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 70 W (BASE E27)		UN	1,00000000		
	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W		UN	1,00000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01400000		
	Relé fotoeletrico		UN	1,00000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000	
			TOTAL SERVIÇO:	
TOTAL DO ITEM				

12. COMP-61749153 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	0,50000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	2,50000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	0,50000000		
	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 70 W		UN	0,50000000		
	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 70 W (BASE E27)		UN	0,50000000		
	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SODIO 70 W		UN	0,50000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00700000		
	Relé fotoeletrico		UN	0,50000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	0,50000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,11940000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13. COMP-84566077 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	1,00000000		
	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	5,00000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70		UN	1,00000000		
	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 100 W		UN	1,00000000		
	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 100 W (BASE E40)		UN	1,00000000		
	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SODIO 100 W		UN	1,00000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,01400000		
	Relé fotoeletrico		UN	1,00000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000		
				TOTAL SERVICO:		
TOTAL DO ITEM						

14. COMP-15322184 - MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	0,50000000		



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2		M	2,50000000		
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE, CDP-70		UN	0,50000000		
	LUMINÁRIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE 100 W		UN	0,50000000		
	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 100 W (BASE E40)		UN	0,50000000		
	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR SODIO 100 W		UN	0,50000000		
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00700000		
	Relé fotoeletrico		UN	0,50000000		
	Base para relé fotoelétrico		UN	0,50000000		
				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11905000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,11940000		
				TOTAL SERVIÇO:		
TOTAL DO ITEM						

15. COMP-15322184 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W / 100W (UN)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23810000		
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,23880000		
				TOTAL SERVIÇO:		
TOTAL DO ITEM						



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor deste contrato, é de R\$ (.....).
- 2.1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº 021/2022-CPL/PMA-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- 3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/PMA-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de de 202... extinguindo-se em ... de de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas no edital e no Termo de Referência:

- 6.1. Receber os materiais e serviços e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;
- 6.3. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos serviços, rejeitando, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- 6.6. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



6.3. Receber os serviços e materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições inseridas no edital e no Termo de Referência:

- 7.1. Proceder as entregas dos materiais e serviços nos prazos e local fixados nos Contratos;
- 7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, aquisição de materiais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.4. Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, dos motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.5. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega dos serviços e materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos erros e falhas técnicas que resultem danos ao sistema de iluminação pública, quando os mesmos se encontrarem em serviço;
- 7.7. Fornecer exclusivamente materiais genuínos novos de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários ao sistema de iluminação pública, obedecendo à recomendação dos fabricantes de cada material;
- 7.8. Atender às normas regulamentadoras da ABNT e da Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Pará;
- 7.9. Manter um engenheiro eletricista para supervisionar a execução dos serviços de manutenção, seja ela preventiva ou corretiva e emitir relatórios dos serviços executados para futura conferência pelo fiscal do contrato;
- 7.10. Manter em seu almoxarifado um estoque mínimo para restabelecimento do sistema;
- 7.11. Manter seus empregados durante a execução dos serviços com todos os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's EPC's), bem como identificados com uniformes com logomarca da empresa e comunicar imediatamente a contratante qualquer acidente ocorrido e quando for o caso "preencher o Comunicado de Acidente de Trabalho" e informa a Previdência Social.
- 7.12. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.13. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado, cumprindo fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.14. Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- 7.15. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos materiais / serviços, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 7.16. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 7.17. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 7.18. Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela mesma quanto à execução dos serviços;
- 7.19. Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.20. A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a prestação dos serviços, transporte e descarga de materiais;
- 7.21. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;
- 7.22. Fornecer, durante a vigência do presente contrato, garantia legal dos itens instalados, assistência técnica e manutenção, estando, nesta última incluídas as peças de reposição que se fizerem necessárias em função do uso e desgaste natural dos equipamentos;
- 7.23. Suportar todas as despesas referentes a sua remessa, entrega e instalação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 8.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 8.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 9.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 9.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 9.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. - Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao responsável por sua fiscalização ao servidor a ser designado pela Administração Municipal;

10.3. Durante a execução do contrato, a Contratada deve manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la sempre que for necessário;

10.4. O representante da Contratante anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência dele, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou ocorrências observadas;

10.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes e necessárias;

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 ou aquelas que vierem a substituí-las.

PMA

0909 Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.1502.2.214 Manutenção, Ampliação e Coordenação da Iluminação Pública no Município;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio empresa e a certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho;

12.2. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços realizados acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;

12.3. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, devendo, para isto na proposta está explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

12.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

12.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico, em sítios oficiais de consulta e autenticidade;

12.7. Todos os custos com imposto, taxas e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

12.8. Havendo erro em documento de cobrança, ou apresentada, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

12.9. A contratada deverá apresentar mensalmente os seguintes documentos para efeito de pagamento:

12.9.1. Nota Fiscal;

12.9.2. Relatório com o endereço no qual foi executado o serviço;

12.9.3. Relatório com materiais utilizados e retirados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado;

14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2 Advertência;

15.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no neste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste contrato, contado da comunicação oficial;

15.6 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

15.7 Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

15.7.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.7.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.7.3 Comportar-se de modo inidôneo;

15.7.4 Fizer declaração falsa;

15.7.5 Cometer fraude fiscal;

15.7.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.7.7 Não celebrar o contrato;

15.7.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.7.9 Apresentar documentação falsa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.8 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

15.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados nos anteriormente da Cláusula Vigésima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.10 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

16.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

16.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 021/2022-CPL/PMA-SRP, cuja realização decorre da autorização do Gestor(a) do, Sr(a)., e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, de de 2022.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB
INTERVENIENTE

.....
CNPJ

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____